



Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná

Praça Otacilio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Departamento Jurídico
juridico@conselheiomairick.pr.gov.br

Lei 522/2014.

Súmula: Institui o órgão oficial de imprensa do Município de Conselheiro Mairinck, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

Artigo 1º: O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, em atendimento ao Princípio de Publicidade, realizará as divulgações dos atos oficiais, exclusivamente, por meio de mídia impressa, podendo ser, subsidiariamente, publicada também por meio eletrônico no *site* oficial do Município.

Artigo 2º: Em consonância ao resultado obtido nos seguintes certames licitatórios – Dispensa de Licitação nº 002/2013 e Pregão Presencial nº 016/2013, fica instituído como Órgão Oficial de Imprensa do Município de Conselheiro Mairinck/PR, a empresa **Editora Jacarezinho Ltda. – ME (Jornal Pérola do Norte)**, sediada na Rua dos Expedicionários, nº 215, centro, Jacarezinho/PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.330.639/0001-11, nos termos do Contrato Administrativo nº 52/2013.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 1º de Janeiro de 2013.

Conselheiro Mairinck, 26 de fevereiro de 2014.

Alírio Cardoso
Prefeito Municipal